



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 300/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.456/2015, de 21/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO		
1201	AMBIENTE		
2060100192.026	Divisão de Agricultura e Pecuária		
4.4.90.30	Manutenção da Agricultura e Pecuária	514	8.000,00
4.4.90.39	Material de Consumo	514	5.500,00
	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL			13.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC., PEC. E MEIO		
1201	AMBIENTE		
2060100192.026	Divisão de Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52	Manutenção da Agricultura e Pecuária Equipamentos e Material Permanente	514	13.500,00
TOTAL			13.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº371 de 22/09/2015 pg nº4B